



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Departamento Jurídico e de Fiscalização Divisão de Fiscalização Municipal

**EDITAL N.º 280/2018**

**ALTARES DE SÃO JOÃO  
20 a 24 de junho**

### **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**

João Pedro Mendonça Vieira, Vereador da Proteção Civil e Bombeiros, Juventude e Desporto, Democracia Participativa, Mercados Municipais e Fiscalização Municipal, no uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente nos Vereadores, datado do dia 23 de outubro de 2017, publicitado pelo edital n.º 457/2017, do dia 24 de outubro de 2017<sup>(1)</sup>), torna público, para os devidos e legais efeitos, que terão lugar entre os dias 20 a 24 de junho, os estabelecimentos inseridos na área da festa, podem, a título excepcional e neste período, prolongar o horário de funcionamento dos seus estabelecimentos:

- ◆ Sexta e sábado até às 02.00 horas.
- ◆ Quarta, quinta e domingo até às 00:00 horas.

Mais se torna público que:

- É proibida a venda ambulante na via pública na área do evento;
- É proibida a colocação de cadeiras com publicidade e mobiliário que não esteja de acordo com o sugerido pelos serviços da Câmara Municipal do Funchal;
- É proibido o consumo de bebidas em recipientes/garrafas de vidro no exterior dos estabelecimentos;
- Os comerciantes que não possuem licença de esplanada podem, neste período, a título excepcional, criar a sua zona de esplanada, não prejudicando os outros empresários ou dificultando a livre circulação de peões;
- Podem ser colocados no exterior do estabelecimento, junto à sua fachada, equipamento de venda de cerveja e sumos de pressão;
- É da responsabilidade dos comerciantes a remoção dos resíduos, mantendo o local sempre limpo.

Paços do Município do Funchal,

O Vereador da Câmara Municipal<sup>(1)</sup>.

João Pedro Mendonça Vieira

RA

(1) No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 24 de outubro de 2017. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.portalcmf.cm-funchal.pt/>.